



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

## **EDITAL SME N.º 02/2024**

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR DE ESCOLA GESTÃO 2025/2026**

**O PREFEITO DE MAFRA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, representada por sua Secretária Jamine Emmanuelle Henning, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando a legislação em vigor, faz saber, que está instaurado o **Edital de abertura do Processo de Seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor/a e Diretor/a Adjunto de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Mafra** - Edital N° 02/2024, que se regerá pelo Decreto n.º 4.981, de 04 de outubro de 2022, pela Lei Municipal n.º. 4.650 de 12 de maio de 2023 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 23 de outubro de 2024 às 14 horas do dia 29 de outubro de 2024.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital norteará o processo de seleção para o cargo de Diretor/a Escolar das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal válido para os anos letivos de 2025 e 2026 observando os princípios da Gestão Democrática previstos no Decreto n.º. 4.981, de 04 de outubro de 2022 e a Lei n.º. 4.650, de 12 de maio de 2023.

1.2 O Processo de Seleção para o cargo de Diretor/a Escolar será conduzido com base em critérios técnicos de avaliação, promovendo a gestão democrática. Esse processo considerará os conceitos de mérito e desempenho, visando aferir a competência técnico-pedagógica dos candidatos. Além disso, o desempenho do projeto será avaliado de acordo com a realidade escolar e profissional, assim como a comprovação de títulos;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1.3 A função gratificada de Diretor/a e Diretor/a Adjunto de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por professor efetivo do quadro do magistério municipal que esteja em atividade, aprovado no estágio probatório, para ser pontuado. Deverá apresentar certificação do curso de Capacitação para gestão promovido pela Prefeitura Municipal de Mafra em 2024, preferencialmente detentor de especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* concluída em Gestão Escolar ou áreas afins, em Instituição reconhecida pelo MEC.

1.4 As Unidades de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Mafra, conforme ANEXO II.

## **2. DAS ETAPAS**

2.1 O Processo de Seleção - Diretor/a de Escola, será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.1.1 Inscrição do candidato, conforme o item 6 deste edital;

2.1.2 Entrega do Plano de Gestão Escolar, para avaliação da Banca examinadora conforme item 9 deste edital;

2.1.3 Apresentação e votação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar, conforme itens 9 e 10 deste edital;

2.2 A coordenação geral deste Processo de Seleção - Diretor de Escola será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME) através da portaria 973/2024.

## **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 As etapas deste processo seletivo se darão conforme o cronograma apresentado, respeitando-se sempre o horário local de Brasília.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

<b>DATAS</b>	<b>ETAPA</b>
08/10/2024	Divulgação do Edital.
09/10/2024	Início das inscrições para o Curso de Capacitação em Gestão.
16/10/2024	Término das inscrições às 14hs para o Curso de Capacitação em Gestão.
16 a 22/10/2024 (segunda a sexta-feira)	Curso de Capacitação em Gestão.
23/10/2024	Início das inscrições para o Processo de Seleção - Diretor de Escola.
29/10/2024	Término das inscrições às 14hs para o Processo de Seleção - Diretor de Escola.
30/10/2024	Divulgação das inscrições deferidas após 14hs.
31/10/2024	Recurso das inscrições.
01/11/2024	Respostas aos recursos das inscrições.
01/11/2024	Homologação dos inscritos.
31/10 a 05/11/2024	Avaliação dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão.
06/11/2024	Divulgação dos Planos de Gestão Escolar Habilitados.
07/11/2024	Recurso dos Planos de Gestão Escolar.
08/11/2024	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar.
09 a 12/11/2024	Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar.
13 a 28/11/2024 (conforme Anexo III)	Votação dos Planos de Gestão Escolar.
13 a 28/11/2024 (conforme Anexo III)	Publicação dos resultados das votações.
29/11/2024	Resultados finais e Homologação Final.
Janeiro de 2025	Posse

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Poderão participar do processo de seleção de Diretor/a de Escola, os/as candidatos/as que atendam (e comprovem), ao realizar a inscrição, todas as exigências abaixo:

4.2 São requisitos para concorrer aos cargos de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares:



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

a) Participar do curso de capacitação para gestão, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nas datas de 16 a 22 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, sendo necessário realizar a inscrição através do link: <https://forms.gle/ky7K6uagvxLyjoMT7> ;

**Atenção:** O número de inscrição para o Processo Seletivo de Diretor Escolar será gerado por meio do link de inscrição no curso de Capacitação em Gestão, que será enviado por e-mail em até 48 horas.

- b) Apresentar Plano de Gestão – Planejamento Estratégico para 2 (dois) anos de gestão;
- c) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo no magistério público municipal (solicitar declaração ao R.H.);
- d) Possuir conduta ilibada, não ter sofrido penalidades disciplinares durante o tempo de serviço prestado ao município de Mafra (solicitar declaração à Administração Municipal);
- e) Possuir especialização em Gestão e/ou Supervisão Escolar.

4.3 Caso o Candidato não apresentar aprovação no estágio probatório terá pontuação “0” (zero) neste critério.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados, objeto deste Edital.

5.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

5.4 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.5 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRÊNCIA AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

6.1 Poderão apresentar candidatura, os proponentes que preencherem os requisitos descritos especificamente no item 4 deste edital.

6.2 A inscrição poderá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação a partir das 8 horas do dia **23 de outubro de 2024 às 14 horas do dia 29 de outubro de 2024** observando o horário local de Brasília.

6.3 Para se inscrever no Processo de Seleção - Diretor de Escola, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado ou, na sua ausência, Certidão de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e/ou Supervisão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.;
- e) Certificado de conclusão do Curso de Capacitação de Gestão, ofertado pela Prefeitura Municipal de Mafra em 2024;
- f) Declaração negativa emitida pela comissão de sindicância da Administração Municipal, comprovando que o candidato não possui registros em processos administrativos;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- g) Declaração de experiência profissional, comprovada como professor efetivo da rede municipal de Mafra emitido pelo RH da SME de no mínimo 3 anos;
- h) Plano de Gestão – Planejamento Estratégico para 2 (dois) anos de gestão compatível com a gestão democrática educacional pública e atendendo às políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação conforme item 9 deste edital.

6.4 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

6.5 Na falta da apresentação do certificado de conclusão do curso de Capacitação de Gestão ofertado pela Prefeitura Municipal de Mafra e da Declaração Negativa emitida pela Comissão Permanente de Sindicância a inscrição será **indeferida**.

6.6 Caso o/a candidato/a não tenha concluído o estágio probatório, poderá participar do processo, desde que comprove a experiência exigida.

6.7 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação em envelope tipo ofício, identificado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 02/2024 UNIDADE ESCOLAR – <i>(para a qual está se candidatando)</i> NÚMERO DE INSCRIÇÃO: <i>(enviado ao candidato por e-mail)</i> .
--

- a) Deve ser devidamente preenchido e enviado dentro do envelope o requerimento de inscrição, os devidos comprovantes exigidos aos cuidados da Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Av. José Severiano Maia, 441 – Centro – Mafra/SC – Processo de Seleção - Diretor de Escola - Edital N.º 02/2024 - Requerimento ANEXO I deste;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [jamine@mafra.sc.gov.br](mailto:jamine@mafra.sc.gov.br)

b) O número de inscrição para o Processo Seletivo de Diretor Escolar será o mesmo gerado no ato da inscrição para o curso de Capacitação em Gestão, conforme o item 4.2 'a' deste edital.

6.8 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

6.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

6.10 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por e-mail, correspondência ou afins.

6.11 Os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou os que não atendam às especificações contidas neste Edital, não serão considerados.

6.12 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

6.13 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados é de total responsabilidade do candidato.

6.14 É responsabilidade do/a candidato/a a solicitação de documentos comprobatórios aos órgãos competentes e apresentação para a candidatura em tempo hábil.

6.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [jamine@mafra.sc.gov.br](mailto:jamine@mafra.sc.gov.br)

6.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 30 de outubro de 2024 após 14hs, no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor e Escola – Edital N.º 02/2024, com ampla divulgação.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso mediante preenchimento e envio do Anexo VIII do edital, no dia 31 de outubro de 2024, das 8h às 12h e das 13h30min às 17hs junto a Comissão Organizadora.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso conforme Anexo VIII e entregue aos cuidados da Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. José Severiano Maia, 441 – Centro – Mafra/SC – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

7.4 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares no dia 01 de novembro de 2024. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

7.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

## **8. DA AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLHA**

8.1 As avaliações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Mafra ocorrerão no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2024 conforme neste edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- a) Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar;
- b) Dois representantes da Administração Municipal;
- c) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Um representante da área de Projetos Municipais;

8.3 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão Escolar:

- a) Metas e ações da dimensão Pedagógica; (0 a 1 ponto)
- b) Metas e ações da dimensão Administrativa; (0 a 1 ponto)
- c) Metas e ações da dimensão Financeira; (0 a 1 ponto)

8.4 Os membros da Banca Examinadora atribuirão ao Plano de Gestão Escolar a pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 1 (um) ponto, em cada um dos critérios apresentados acima.

8.5 Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos três critérios apresentados acima obtendo no máximo 3 (três) pontos.

## **9. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO**

9.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no ANEXO II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

9.2 Em caso de Unidades Escolas com mais de 400 alunos, a inscrição do diretor fica condicionada na apresentação de um nome de diretor adjunto, constituindo assim chapa única.

9.3 Em caso de Unidades Escolares com mais de 800 alunos, a inscrição do diretor fica condicionada na apresentação de dois nomes de diretores adjuntos, constituindo assim, chapa única.

9.4 Em caso de Unidades Escolares com mais de 1.200 alunos, a inscrição do diretor fica condicionada na apresentação de três nomes de diretores adjuntos, constituindo assim, chapa única.

9.5 O Plano de Gestão Escolar tem como objetivo assegurar que a escola ofereça uma educação de qualidade e atenda às necessidades da comunidade escolar de forma eficiente. Desta forma, deverá conter:

- a) A escolha da Instituição de Ensino;
- b) As ações e propostas para 2 anos, com apontamentos dos “pontos fortes” e “oportunidades de melhorias” através de matriz F.O.F.A.
- c) Plano com, no mínimo, 5 ações para as oportunidades de melhorias em cada um dos 3 eixos norteadores da escola (Pedagógico, Administrativo e Financeiro) com detalhamento em matriz 5W2H.

9.6 O documento deve ser entregue impresso, com suas páginas no tamanho A4 dentro do envelope com o requerimento de inscrição.

9.7 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

9.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

9.9 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção – Diretor de Escola o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital no envelope.

9.10 O resultado dos Planos de Gestão Escolar habilitados serão divulgados no dia 06 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

9.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento do Plano de Gestão poderá interpor recurso mediante preenchimento e envio do Anexo VIII do edital, no dia 07 de novembro de 2024, das 8h às 12h e das 13h30min às 17hs junto a Comissão Organizadora.

9.12 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 08 de novembro de 2024. As respostas aos recursos serão publicadas após 14hs no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

9.13 Após a publicação dos Planos de Gestão Escolar homologados, no dia 08 de novembro de 2024, os candidatos poderão apresentar para a comunidade os respectivos planos à comunidade escolar de 09 a 12 de novembro de 2024 para análise e posterior avaliação conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

## **10. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

10.1 A apresentação do Plano de Gestão Escolar constitui requisito obrigatório para preenchimento do cargo de Diretor/a de Escola.

10.2 A votação pela comunidade escolar será em período indicado por edital conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

10.3 As apresentações ocorrerão conforme critérios abaixo:

- a) Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.
- b) A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar poderá ser realizada através de vídeo com duração máxima de 5 minutos para cada candidato com o Plano de Gestão na íntegra.

10.4 A Comissão Municipal de Gestão Escolar, auxiliada pela Associação de Pais e Professores, será responsável por: organizar o evento de votação; preencher e entregar a Ata e Mapa de Apuração dos Votos, conforme ANEXO V do edital; encerrar a votação; coletar as cédulas; efetuar a contagem dos votos; proceder o encerramento da urna na presença de, pelo menos, um membro da Comissão Municipal de Gestão e, pelo menos, um membro da Associação de Pais e Professores;

10.5 O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.

10.6 A cédula de votação será a constante no ANEXO IV, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula.

10.7 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

10.8 Ao chegar à mesa receptora, o votante deverá identificar-se por meio de qualquer documento com foto que comprove a sua identidade e assinar a lista de votação. Ato contínuo, ele receberá a cédula, carimbada pela Secretaria Municipal de Educação e se dirigirá ao local de votação.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

10.9 A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

10.10 Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.

10.11 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral no dia do Processo de Seleção – Diretor de Escola, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.

10.12 A contagem dos votos será realizada por membro da Comissão Municipal de Gestão Escolar, sendo o candidato considerado eleito se obtiver 50% mais um de aprovação dos votos válidos. São considerados votos válidos:

- a) Na Educação Infantil: os profissionais da educação em efetivo exercício na unidade escolar, qualquer que seja o regime jurídico; responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar.
- b) No Ensino Fundamental: os profissionais da educação em efetivo exercício na unidade escolar, qualquer que seja o regime jurídico; responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar; os estudantes regularmente matriculados na unidade escolar do ensino fundamental anos iniciais e finais, ou seja, do 1º ao 9º ano.
- c) Os profissionais da educação em efetivo exercício que possuírem vínculos diferentes ou complementação de carga horária em mais de uma unidade escolar poderão votar em qualquer uma delas ou em todas.

10.13 O cálculo da nota final se dará apenas para os 3 (três) Planos mais votados, atribuindo 3 pontos para o Plano com maior número de votos, 2 pontos para o Plano com a segundo maior número de votos e 1 ponto para o terceiro Plano com maior número de votos.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

10.14 O resultado da votação será publicado no dia conforme Anexo III, no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

10.15 A listagem com o resultado final será publicada no dia 29 de novembro de 2024, contemplando a soma das pontuações adquiridas durante todo o processo desde a inscrição com a comprovação de documentação do curso de Capacitação em Gestão e títulos, comprovantes e declarações necessárias, acrescidos da avaliação da Banca Examinadora e da consulta pública a comunidade escolar, por meio do endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024, conforme Anexo I, do Decreto Municipal n.º.4981/2022.

## **11. SOBRE O CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO**

11.1 Sobre a exigência do certificado de participação no curso de Capacitação para Gestão, a Prefeitura Municipal de Mafra, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, disponibilizará a certificação mediante a participação de no mínimo 75% de frequência no curso ofertado sem ônus adicional a todos interessados, conforme Arts. 15, do Decreto Municipal n.º.4981/2022.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 No dia 29 de novembro de 2024, será homologado o resultado final do Processo de Seleção – Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico <http://www.mafra.sc.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mafra – Processo de Seleção – Diretor de Escola – Edital N.º 02/2024.

12.2 Ao final do processo as Unidades Escolares que não tiverem, professores habilitados para o cargo de diretor escolar, caberá ao Chefe do poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretária da Educação, Esporte e Cultura, nomear um representante capacitado até o próximo processo de seleção.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [jamine@mafra.sc.gov.br](mailto:jamine@mafra.sc.gov.br)

### **13. DA POSSE**

13.1 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

13.2 A posse ocorrerá em janeiro de 2025, em dia, local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção – Diretor de Escola, o/a candidato/a deverá entrar em contato pelo e-mail [gestaodemocratica@educacaomafra.sc.gov.br](mailto:gestaodemocratica@educacaomafra.sc.gov.br).

14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3 É vedada a inscrição no Processo Seletivo de Diretor de Escola de membros da Comissão Municipal de Gestão Escolar nomeados pelo Município de Mafra.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

14.5 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Seleção – Diretor de Escola que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Mafra, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Anexo I	Requerimento de inscrição
Anexo II	Relação das Instituições de Ensino
Anexo III	Cronograma de Votação e Publicação de Resultados
Anexo IV	Cédula de Votação
Anexo V	Ata e Mapa de apuração dos votos
Anexo VI	Modelo Matriz F.O.F.A.
Anexo VII	Modelo Matriz 5W2H
Anexo VIII	Requerimento de recurso

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

---

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal de Mafra





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

### ANEXO I - Edital N°. 02/2024

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar Pleiteada: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

## ANEXO II - Edital N.º. 02/2024 - RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	N.º. DE ALUNOS EM 18/09/2024	VAGAS
CEIM ANA RANK	168	01 Vaga
CEIM ANJO DA GUARDA	357	01 Vaga
CEIM BEN. FIORIGE BONA	137	01 Vaga
CEIM BRENO CAUAN GARCIA	145	01 Vaga
CEIM COMECINHO DE VIDA	315	01 Vaga
CEIM EDITH FERREIRA HERBST	108	01 Vaga
CEIM FAXINAL	103	01 Vaga
CEIM GÜNTER WERNER	307	01 Vaga
CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	190	01 Vaga
CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO	121	01 Vaga
CEIM RESTINGA	113	01 Vaga
CEIM SARA ROSA RODRIGUES	92	01 Vaga
CEIM VILA NOVA	116	01 Vaga
CEIM VILA OLSEN	69	01 Vaga
CEM BEIJA FLOR	404	01 Vaga De Diretor/A com 01 Diretor/A Adjunto
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA	1420	01 Vaga De Diretor/A com 03 Diretores Adjuntos
EMEB ABELHINHA FELIZ	100	01 Vaga
EMEB AUGUSTA VITÓRIA	61	01 Vaga
EMEB AVENCAL DO SALTINHO	60	01 Vaga
EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO	209	01 Vaga
EMEB BITUVINHA	39	01 Vaga
EMEB COLÔNIA RUTHES	39	01 Vaga
EMEB FELIPE CARVALHO MARTINS	75	01 Vaga
EMEB GENERAL OSÓRIO	109	01 Vaga
EMEB VEREADOR EVALDO STEIDEL	174	01 Vaga
EMEF AMOLA FLECHA	75	01 Vaga
EMEF CAMPO DA LANÇA	180	01 Vaga
EMEF PROF. MÁRIO DE OLIVEIRA GOELDNER	449	01 Vaga de Diretor/A com 01 vaga de Diretor/A Adjunto
EMEF SÃO LOURENÇO	212	01 Vaga
ESCOLA AGRÍCOLA DE MAFRA PREF. JOSÉ SCHULTZ FILHO	121	01 Vaga



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A DE ESCOLA – EDITAL Nº. 02/2024

<b>DIA 13/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
CEIM ANJO DA GUARDA	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
CEIM BRENO CAUAN GARCIA	14h30min às 18h30min
CEIM BEN. FIORIGE BONA	14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 13/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 14/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
CEIM ANA RANK	14h30min às 18h30min
EMEF CAMPO DA LANÇA	14h30min às 18h30min
CEIM FAXINAL	14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 14/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 18/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
CEIM EDITH FERREIRA HERBST	14h30min às 18h30min
CEIM VILA NOVA	14h30min às 18h30min
CEIM GÜNTER WERNER	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 18/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 19/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEF SÃO LOURENÇO	09hs às 13hs
CEIM VILA OLSEN	14h30min às 18h30min
CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO	14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 19/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 21/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
CEIM RESTINGA	14h30min às 18h30min
CEIM SARA ROSA RODRIGUES	14h30min às 18h30min
CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 21/11/2024 após 19hs	



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

<b>DIA 22/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEB GENERAL OSÓRIO	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
EMEF AMOLA FLECHA	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
CEM BEIJA FLOR	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 22/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 25/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEB ABELHINHA FELIZ	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
EMEB AUGUSTA VITÓRIA	09hs às 13hs
CEIM COMECINHO DE VIDA	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 25/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 26/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEB VEREADOR EVALDO STEIDEL	09hs às 13hs
EMEB FELIPE CARVALHO MARTINS	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
EMEB AVENCAL DO SALTINHO	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 26/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 27/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
EMEB BITUVINHA	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
EMEB COLÔNIA RUTHES	14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 27/11/2024 após 19hs	

<b>DIA 28/11/2024</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMEF PROF. MÁRIO DE OLIVEIRA GOELDNER	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA	07h30min às 19hs
ESCOLA AGRÍCOLA DE MAFRA PREF. JOSÉ SCHULTZ FILHO	09hs às 13hs e das 14h30min às 18h30min
RESULTADO DIA 28/11/2024 após 20hs	



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

## ANEXO IV

### CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A DE ESCOLA – EDITAL Nº. 02/2024

Data da Votação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

SEGMENTO: ( ) Profissionais ( ) Pais/Responsáveis ( ) Estudantes	APROVO O PLANO?	
	SIM	NÃO
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE:		
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		

\_\_\_\_\_  
Mesa Receptora de Votos



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

## **Anexo V - Edital N°. 02/2024 Ata e Mapa de Apuração dos Votos**

### **ATA E MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR – EDITAL N°. 02/2024**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, deu-se início à apuração dos votos para Seleção para o Exercício do cargo de Diretor de Escola. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo: Planos de Gestão Escolar: (Nome dos candidatos a Diretor/ Escolar)

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_

A votação se deu da seguinte forma:

#### **SEGMENTO: PROFISSIONAIS**

<b>N°. DE ORDEM</b>	<b>PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR (Nomes dos Candidatos)</b>	<b>N° DE VOTOS</b>
01		
02		
03		
04		
05		

#### **SEGMENTO: PAIS/ RESPONSÁVEIS**

<b>N°. DE ORDEM</b>	<b>PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR (Nomes dos Candidatos)</b>	<b>N° DE VOTOS</b>
01		
02		
03		
04		
05		



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

SEGMENTO: ESTUDANTES (5º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

Nº. DE ORDEM	PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR (Nomes dos Candidatos)	Nº DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos, a Comissão Municipal de Gestão Escolar informa o nome do/a candidato/a com Plano de Gestão Escolar mais votado:

Diretor/a: \_\_\_\_\_

Registro Ata da Apuração e Ocorrências:

01	
02	
03	
04	
05	

Nada mais havendo a tratar, \_\_\_\_\_, presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão a presente ata.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mafra/ SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [jamine@mafra.sc.gov.br](mailto:jamine@mafra.sc.gov.br)

**Anexo VI – Edital N°. 02/2024 Modelo Matriz F.O.F.A.**

<b>FORÇAS</b>	<b>OPORTUNIDADES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>•</li><li>•</li><li>•</li><li>•</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>•</li><li>•</li><li>•</li><li>•</li></ul>
<b>FRAQUEZAS</b>	<b>AMEAÇAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>•</li><li>•</li><li>•</li><li>•</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>•</li><li>•</li><li>•</li><li>•</li></ul>





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [jamine@mafra.sc.gov.br](mailto:jamine@mafra.sc.gov.br)

### **ANEXO VII - Edital N°. 02/2024 Modelo Matriz 5W2H**

<b>What? (O que?)</b>	<b>Why? (Por que?)</b>	<b>Where? (Onde?)</b>	<b>When? (Quando?)</b>	<b>Who? (Quem?)</b>	<b>How? (Como?)</b>	<b>How much? (Quanto?)</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

**ANEXO VIII – Edital N°. 02/2024 Formulário de Requerimento de Reconsideração/ Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ venho nesta data solicitar revisão do resultado \_\_\_\_\_, referente ao Edital n°. 02/2024 do PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Mafra/ SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a